



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 1254***

*de 15 de dezembro de 2005*

**“Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.214/2005, de 17 de março de 2005, acrescendo-lhe um parágrafo e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 15/12/2005*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1254/2005 - 15 de dezembro de 2005*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*